



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Gabinete do Prefeito

Lei nº 689, de 05 de março de 2020.

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Bom Jesus – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Bom Jesus – PI em 12,84%.

Parágrafo único. As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira do Magistério, conforme anexos.

Art. 2º - Para os demais servidores municipais, fica estabelecido como salário mínimo o determinado nacionalmente, sendo R\$ 1.039,00 para o mês de janeiro e R\$ 1.045,00 a partir de fevereiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2020.

Parágrafo único. A diferença de vencimento dos meses de janeiro e fevereiro será paga em março e abril, respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 (cinco) dias do mês de março de dois mil e vinte.


 Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Gabinete do Prefeito

ANEXO I – VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO

VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO								
CARGO / CLASSE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	NÍVEIS						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
PROFESSOR CLASSE A	20 HORAS	R\$ 1.443,12	R\$ 1.515,28	R\$ 1.591,04	R\$ 1.670,59	R\$ 1.754,12	R\$ 1.841,63	R\$ 1.933,92
	40 HORAS	R\$ 2.886,24	R\$ 3.030,55	R\$ 3.182,08	R\$ 3.341,18	R\$ 3.508,24	R\$ 3.683,65	R\$ 3.867,84
PROFESSOR CLASSE B	20 HORAS	R\$ 1.876,06	R\$ 1.969,86	R\$ 2.068,35	R\$ 2.171,77	R\$ 2.280,36	R\$ 2.394,38	R\$ 2.514,09
	40 HORAS	R\$ 3.752,11	R\$ 3.939,72	R\$ 4.136,70	R\$ 4.343,54	R\$ 4.560,72	R\$ 4.788,75	R\$ 5.028,19
PROFESSOR CLASSE C	20 HORAS	R\$ 2.026,14	R\$ 2.127,45	R\$ 2.233,82	R\$ 2.345,51	R\$ 2.462,79	R\$ 2.585,93	R\$ 2.715,22
	40 HORAS	R\$ 4.052,28	R\$ 4.254,90	R\$ 4.467,64	R\$ 4.691,02	R\$ 4.925,57	R\$ 5.171,85	R\$ 5.430,44
PROFESSOR CLASSE D	20 HORAS	R\$ 2.330,06	R\$ 2.446,56	R\$ 2.568,89	R\$ 2.697,34	R\$ 2.832,20	R\$ 2.973,81	R\$ 3.122,51
	40 HORAS	R\$ 4.660,12	R\$ 4.893,13	R\$ 5.137,79	R\$ 5.394,68	R\$ 5.664,41	R\$ 5.947,63	R\$ 6.245,01



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Gabinete do Prefeito

ANEXO II

VENCIMENTO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS – JANEIRO 2020

VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO								
CARGO / CLASSE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	NÍVEIS						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
Apoio Administrativo Classe A	40 HORAS	R\$ 1.039,00	R\$ 1.090,95	R\$ 1.145,50	R\$ 1.202,77	R\$ 1.262,91	R\$ 1.326,06	R\$ 1.392,36

Apoio Administrativo Classe B	40 HORAS	R\$ 1.090,95	R\$ 1.145,50	R\$ 1.202,77	R\$ 1.262,91	R\$ 1.326,06	R\$ 1.392,36	R\$ 1.461,96
Apoio Administrativo Classe C	40 HORAS	R\$ 1.142,90	R\$ 1.200,05	R\$ 1.260,05	R\$ 1.323,05	R\$ 1.389,20	R\$ 1.458,66	R\$ 1.531,60
Apoio Administrativo Classe D	40 HORAS	R\$ 1.194,85	R\$ 1.254,59	R\$ 1.317,32	R\$ 1.383,19	R\$ 1.452,35	R\$ 1.524,97	R\$ 1.601,21
Apoio Administrativo Classe E	40 HORAS	R\$ 1.350,70	R\$ 1.418,24	R\$ 1.489,15	R\$ 1.563,60	R\$ 1.641,78	R\$ 1.723,87	R\$ 1.810,07

VENCIMENTO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS – FEVEREIRO 2020

VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO								
CARGO / CLASSE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	NÍVEIS						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
Apoio Administrativo Classe A	40 HORAS	R\$ 1.045,00	R\$ 1.097,25	R\$ 1.152,11	R\$ 1.209,72	R\$ 1.270,20	R\$ 1.333,71	R\$ 1.400,40
Apoio Administrativo Classe B	40 HORAS	R\$ 1.097,25	R\$ 1.152,11	R\$ 1.209,72	R\$ 1.270,20	R\$ 1.333,71	R\$ 1.400,40	R\$ 1.470,42
Apoio Administrativo Classe C	40 HORAS	R\$ 1.149,50	R\$ 1.206,98	R\$ 1.267,32	R\$ 1.330,69	R\$ 1.397,22	R\$ 1.467,09	R\$ 1.540,44
Apoio Administrativo Classe D	40 HORAS	R\$ 1.201,75	R\$ 1.261,84	R\$ 1.324,93	R\$ 1.391,18	R\$ 1.460,73	R\$ 1.533,77	R\$ 1.610,46
Apoio Administrativo Classe E	40 HORAS	R\$ 1.358,50	R\$ 1.426,43	R\$ 1.497,75	R\$ 1.572,63	R\$ 1.651,27	R\$ 1.733,83	R\$ 1.820,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
 CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
 E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



PORTARIA Nº 06

DE 10 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre exoneração de servidor comissionado”

O Prefeito Municipal de Buriti dos Montes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Pedido, a Secretária Municipal de Saúde – DAM 1, FRANCISCA IRENI FURTADO MARINHO DE LOIOLA, portadora do CPF nº 620.945.563-87, nomeada pela portaria nº 04 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Montes, aos 10 de março de 2020.


 JOSÉ VALMI SOARES
 Prefeito Municipal

A presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Nº _____ de _____ de março de 2020.

SILVIO CELSO ALVES DE SOUSA
 Chefe de Gabinete